



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- Certifica, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.4.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CUÍDE DE VILA VERDE- Proposta- Aprovação de Minuta- No seguimento do GSP- PG.08 – 15/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Freguesia de Cuide Vila Verde solicitou, a colaboração da Câmara Municipal para apoiar financeiramente a realização das seguintes empreitadas:

- Beneficiação de Caminho Municipal S. Mamede;
- Execução de rampa de acesso ao Cemitério para deficientes;
- Pavimentação do Caminho de Infestas e Pavimentação de sobrelargura na Estrada D. Elvira.

Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º1 do art.º 33 e da alínea j) do n.º1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Freguesia de Cuide Vila Verde.

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a Freguesia de Cuide Vila Verde

Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Freguesia de Cuide Vila Verde, pessoa coletiva n.º 507 784 430, devidamente representada pelo seu Presidente, Manuel José Jorge Lopes, no uso das competências próprias.

Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Freguesia de Cuide Vila Verde, acordam no apoio financeiro, no valor total de 52.406,66 €, para a realização das seguintes empreitadas:

- Beneficiação de Caminho Municipal S. Mamede, no valor de 30.634,00 €;
- Execução de rampa de acesso ao Cemitério para deficientes, no valor de 4.770,00 €;
- Pavimentação do Caminho de Infestas, no valor de 9.966,91 €;
- Pavimentação de sobrelargura na Estrada D. Elvira, no valor de 7.035,75 €.

Tratando-se de obras da Junta de freguesia a competência para a realização das mesmas é dessa edilidade.

Tendo presente o referido e analisados os orçamentos anexados conclui-se que os mesmos apresentam valores que estão de acordo com os praticados no mercado de construção para os tipos de trabalhos a realizar.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a Freguesia de Cuide Vila Verde, o valor total de 52.406,66 euros que se destinam à realização das empreitadas identificadas na cláusula 1. Este valor será pago até ao final do primeiro semestre de 2022, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do município, sendo que a presente despesa tem o nº de compromisso 860/2021. A Freguesia de Cuide Vila Verde responsabiliza-se pela correta utilização da verba a receber, bem como pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução das empreitadas objeto do presente protocolo, em colaboração com a Freguesia de Cuide Vila Verde.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Parágrafo único:

A minuta deste protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca em ___ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, em ___ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2021.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

O Presidente da Freguesia de Cuide Vila Verde,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

(Manuel José Jorge Lopes)''

— A Câmara Municipal deliberou por maioria com voto contra da senhora Vereadora Maria José Gonçalves.



4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A senhora Vereadora Maria José Gonçalves ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Considerando que estamos a pouco mais de 3 meses das eleições autárquicas, considerando que a nota informativa da Comissão Nacional de Eleições de 19 de fevereiro de 2012, que alerta para o fim da promiscuidade entre o exercício de cargos e o estatuto de candidatos proibindo a utilização de cargos para obtenção de vantagens políticas considerando que os contratos interadministrativos e os protocolos tem que ser aprovados ou não pela Assembleia Municipal posteriormente, considerando que já são várias as obras iniciadas e não concluídas o que acarreta incómodos e muito desagradam as populações;

Considerando que este executivo privilegiou intervir na sede da vila para substituir pisos bons em detrimento de uma intervenção atempada e prioritária na rede viária das nossas aldeias;

Considerado que a prática de levar a cabo intervenções na reta final do mandato foi fortemente penalizado pelos eleitores nas últimas eleições autárquicas;

Considerando que por mais necessárias que sejam as intervenções propostas o curto prazo para a sua realização implicará não apenas uma má prestação de serviços como aconteceu no passado como uma oneração dos encargos para o município;

Considerando que transformar algumas das nossas freguesias em estaleiros eleitorais no período em que a população do concelho duplica ou triplica é uma vergonha e um ultraje para os residentes e para quem nos visita;

Considerando que o executivo que agora propõe estes protocolos e contratos interadministrativos criticou estas ações no passado recente e foi eleito no pressuposto que faria diferente;

Considerando ainda que com “festas e bolos se enganam os tolos”, mas com protocolos e contratos interadministrativos de última hora não se enganam os lúcidos barquenses, voto contra a presente proposta”.

O senhor Vereador do PS Pedro Sousa Lobo ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Acompanho a declaração de voto da senhora Vereadora Maria José Gonçalves, e acrescento que é uma prática que devemos censurar em termos de comportamento dos intervenientes políticos, a meses de um ato eleitoral.”

-----O referido é verdade.-----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 21 de junho de 2021.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dr^a)

